
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
DECRETO LEGISLATIVO N.º 8/2025 - REJEITA A PRESTAÇÃO DE
CONTAS GOVERNO MUNICIPAL EXERCÍCIO DE 2022.

DECRETO LEGISLATIVO N.º 8/2025.

Autoria: Comissão de Finanças e Orçamento – CFO.

Rejeita a Prestação de Contas do Prefeito
Municipal de Duas Barras relativa ao Exercício
Financeiro de 2022.

O Plenário da Câmara Municipal de Duas Barras, na forma do artigo 42, VII da Lei Orgânica Municipal e 204 do Regimento Interno, rejeita a prestação de contas Exercício 2022 e eu sanciono e promulgo, na forma do artigo 37, IV, da Lei Orgânica Municipal e 37, XIX do Regimento Interno o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam rejeitadas as Contas da Prefeitura Municipal de Duas Barras – RJ, referente ao **Exercício de 2022**, da gestão de responsabilidade do Sr. Fabrício Luiz Lima Ayres, período de 01/01/2022 a 31/12/2022, nos termo do Parecer Prévio Contrário com determinações e recomendações sobre as contas da administração financeira desse Município, emitido pelo E. Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo TCE/RJ **223.070-8/2023**.

Art. 2º - A Presidência da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Duas Barras, na forma do art. 37, XVII do Regimento Interno, providenciará a publicação do presente Decreto Legislativo, remetendo cópias ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que o mesmo produza seus efeitos jurídicos e legais.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “**Prefeito Luiz Carlos Botelho Lutterbach**”,
em 25 de setembro de 2025.

DANNYEL FERNANDES COSTA TOSTES
Presidente

Publicado por:
Ronald Reagan Rodrigues Tognolo
Código Identificador:978D32FE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 29/09/2025. Edição 3970
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>